

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



## LEI Nº 1.860 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2.002, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<b><u>SECRETARIA GERAL</u></b> "Secretaria de Administração" 02.02.01.3.3.90.30.06 – Material de Consumo 02.02.01.3.3.90.39.06 – Outros Serv. Terceiros-Pes.Jurídica	   30.000,00 80.000,00
<b><u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b> "Assistência Social Geral" 02.04.02.3.3.90.39.06 – Outros Serv. Terceiros-Pes.Jurídica	  40.000,00
<b><u>SECRETARIA DE SAÚDE</u></b> 02.05.01.3.1.90.13.05 – Obrigações Patronais	 90.000,00
<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u></b> "Ensino Fundamental – FUNDEF" 02.07.01.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações "Ensino Fundamental Próprio" 02.07.02.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	  50.000,00 30.000,00

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



<b>“Educação – Não Ensino”</b>	
02.07.03.3.1.90.11.06 – Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	50.000,00
02.07.05.3.3.90.39.06 – Outros Serv. Terceiros-Pes.Jurídica	30.000,00
<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u></b>	
<b>“Utilidade Pública”</b>	
02.08.02.3.3.90.11.06 – Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	100.000,00
02.08.02.3.3.90.30.06 – Material de Consumo	40.000,00
<b><u>TRANSPORTE</u></b>	
<b>“Estradas Municipais”</b>	
02.10.02.3.1.90.11.06 – Vencimentos e Vant.Fixas – P. Civil	100.000,00
<b><u>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u></b>	
<b>“Esportes”</b>	
02.12.01.3.3.90.30.06 – Materiais e Consumo	20.000,00
02.12.01.3.3.90.39.06 – Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>675.000,00</b>

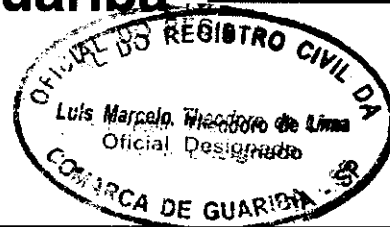
**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º** - O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total das verbas abaixo discriminadas, de conformidade com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM RS
<b><u>SECRETARIA GERAL</u></b>	
<b>“Secretaria de Administração”</b>	
02.02.01.4.5.90.61.04 – Aquisição de Imóveis	50.000,00

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



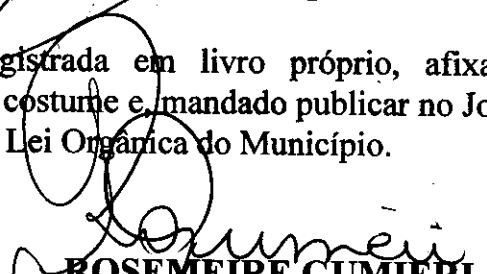
<b><u>TRANSPORTES</u></b> "Estação Rodoviária" 02.10.01.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações 02.10.01.4.4.90.61.04 - Aquisição de Imóveis	  100.000,00 100.000,00
<b><u>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u></b> "Esportes" 02.12.01.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	  250.000,00
<b>TOTAL ANULAÇÕES</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>175.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>675.000,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 07 de Novembro de 2.002.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 07 de Novembro de 2.002.

  
**LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino